



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 220/1997

Assunto: "AUTORIZA O REMANEJAMENTO DO ORÇAMENTO DO PROVAMIG DA COMPETÊNCIA DE 1997 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 28/10/1997

Sanção: 28/10/1997

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 220/97

Em, 20 de outubro de 1997.

“AUTORIZA O
REMANEJAMENTO DO
ORÇAMENTO DO PREVAMIG
DA COMPETÊNCIA DE 1997
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a remanejar o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores - PREVAMIG, referente a 1.997, nos termos seguintes:

I - SUPLEMENTA:

010.03070212.001 - Coordenação e Administração Geral		
31.32.00	Serviços de Terceiros e Encargos	4.500,00
31.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

II - REDUZ

0101.05814862.003	Assistência Social a Segurados	
32.55.00	Assistência Médico Hospitalar	3.500,00
0101.15824922.004	Previdência Social a Segurados	
32.53.00	Salário Família	1.500,00
32.57.00	Indeniz. de Acidentes de Trab.	2.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, em
20 de outubro de 1997.

APROVADO

EM 20/10/97

CENIRO GOMES
PRESIDENTE

*Publicado em
28/10/97*

SANCIONADO

EM 28/10/97

Reni Agostini
RENI AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL